



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.516, DE 05 DE JULHO DE 2007

Autor : Arnaldo Pedroso Coelho

“ Declara e Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA FAZENDA ESMERALDA DOS SETORES II E III. ”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA FAZENDA ESMERALDA DOS SETORES II E III, inscrita no CNPJ sob número 55.757.934/0001-64, com sede na Fazenda Esmeralda, nesta cidade.

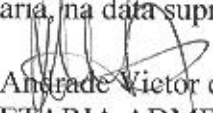
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 05 de julho de 2007.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA